Portaria nº 453/2023

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO - PE, no uso de suas atribuições conferidas pelas disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 295/96, de 10 de setembro de 1996. (Estatuto dos Funcionários Públicos de Calçado).

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Srª. **Leonia Ferreira da Mata Silva**, férias anuais a que tem direito referente ao período aquisitivo: **2022** a **2023**, a ser gozada (15) quinze dias no período de **1 a 15 de março de 2023,** ficando o restante para outra oportunidade.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Calçado, 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDENCIA

Severino Ramos dos Santos Silva
Presidente